



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040531 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## EDITAL Nº 37/2022 GAB-FOR/DG-FOR/FORTALEZA-IFCE

### SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E INGRESSO COMO DIPLOMADO

O diretor-geral do *campus* de Fortaleza do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 238/GABR/REITORIA-IFCE, de 1º de março de 2021, torna público o edital de seleção para o preenchimento de vagas para o semestre letivo **2023.1**, por transferência interna, transferência externa e ingresso como diplomados

#### 1. DA VALIDADE

1.1. As vagas ofertadas neste edital terão validade para matrícula no semestre letivo de 2023.1 nos cursos do *campus* de Fortaleza do IFCE, dentro do limite de vagas fixado no item 6 deste edital, para cada curso, obedecendo-se aos critérios de prioridade do item 3 deste edital.

#### 2. DAS CATEGORIAS

2.1. A transferência interna consiste na mudança de curso de mesmo nível, no âmbito do *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.2. A transferência externa consiste na mudança de curso entre os *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino (devidamente credenciada pelo MEC) para o IFCE, aos(as) candidatos(as) que comprovem ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido.

2.3. O ingresso como diplomado é concedido ao(à) candidato(a) que comprove a situação de detentor de título – diploma, certificado ou certidão – em curso de **mesmo nível ou superior ao pretendido, no ato de sua inscrição**, por meio de documentação exigida neste edital.

2.4. Os(as) candidatos(as) à transferência externa e ao ingresso como diplomado deverão comprovar o ingresso no curso de origem através de processo similar ao ingresso no curso pretendido no *campus* de Fortaleza do IFCE.

2.5. O IFCE não receberá estudantes oriundos de cursos sequenciais.

#### 3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1. A oferta de vagas será **universal**. Para o preenchimento das vagas, será seguida a ordem de prioridade, segundo o Art. 50 da Resolução IFCE/CONSUP nº 056, de 14/12/2015, do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º - transferência interna;

2º - transferência externa;

3º - ingresso como diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2. A transferência interna só será admitida quando forem atendidos os pré-requisitos de escolaridade e/ou especificidades do curso (mediante comprovação) definidos em edital, conforme o item que trata da matrícula dos classificados e classificáveis.

3.3. Para o preenchimento das vagas por transferência interna e externa e ingresso como diplomado, serão considerados os seguintes critérios, nesta ordem:

1º - maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

2º - maior índice de rendimento acadêmico (IRA) ou índice equivalente (aplicável somente aos processos de transferências internas e externas);

3º - aprovação em teste de habilidades específicas quando o curso o exigir.

3.4. **Como critério de desempate**, após a classificação de acordo com os critérios acima, prevalecerá o aluno que tiver maior idade.

3.5. Somente participará do processo de seleção na categoria de transferência interna ou externa, o(a) candidato(a) que tiver concluído o primeiro período do curso de origem com aprovação em pelo menos uma disciplina afim ao curso pretendido e que possa ser aproveitada.

3.6. O critério para o aproveitamento de disciplina foi estabelecido de acordo com o Art. 130 do ROD do IFCE, que assegura ao estudante do IFCE o direito de aproveitamento de componentes curriculares desde que constatada, mediante análise, a compatibilidade de conteúdo e da carga horária em no mínimo **75% (setenta e cinco por cento)** do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.7. Não poderão participar da seleção de que trata este edital candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

3.8. A exigência de habilidades específicas para alguns cursos será definida neste edital.

3.9. Só será permitido ao(à) candidato(a) inscrever-se para uma (01) única opção de curso, de acordo com a etapa escolhida neste certame.

3.10. O(a) candidato(a) ficará sujeito às normas didático-pedagógicas e ao currículo, inclusive submetendo-se ao sistema de avaliação, horários e demais especificidades do curso pretendido.

3.11. As inscrições somente serão efetivadas com a entrega, **no ato da inscrição, da documentação completa**, exigida no **item 5** deste edital, acompanhada do requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, assinado e entregue na **recepção central do campus de Fortaleza**, na Av. Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8 às 19h no período definido no cronograma deste edital. **A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos, no prazo estabelecido, implicará o indeferimento sumário da inscrição, não cabendo apresentação de documentos em outro período.**

3.12. Não se faz necessária a autenticação dos documentos.

3.13. Nas transferências internas, o curso de origem e o curso pleiteado devem ser do mesmo nível de ensino.

3.14. A inscrição para transferência interna só poderá ser pleiteada uma vez.

#### 4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. As inscrições e a interposição de recurso serão recebidas na recepção central do *campus* de Fortaleza, no horário das 8 às 19h, obedecendo-se rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

4.2. Todas as datas e períodos das atividades desta seleção estão definidos no cronograma deste edital, podendo o mesmo ser alterado de acordo com a demanda do número de inscrições durante o certame.

#### **Cronograma de atividades**

<b>Eventos</b>	<b>Data</b>
Publicação do edital	12/09/2022

Impugnação do edital	13/09/2022		
Resposta à impugnação do edital	14/09/2022		
	<b>Transferência interna</b>	<b>Transferência externa</b>	<b>Ingresso de diplomados</b>
Divulgação de vagas	12/09/2022	19/10/2022	30/11/2022
<b>Período de inscrição</b>	<b>15 a 19/09/2022</b>	<b>21 a 25/10/2022</b>	<b>01 a 05/12/2022</b>
Publicação das inscrições deferidas/indeferidas	22/09/2022	28/10/2022	08/12/2022
Interposição de recurso contra indeferimento de inscrição	23/09/2022	31/10/2022	09/12/2022
Resposta aos recursos contra indeferimento de inscrição	27/09/2022	03/11/2022	12/12/2022
<b>Teste de Habilidades - cursos listados no item 13 deste edital</b>	<b>29/09/2022</b>	<b>08/11/2022</b>	<b>14/12/2022</b>
<b>Resultado preliminar</b>	<b>03/10/2022</b>	<b>11/11/2022</b>	<b>16/12/2022</b>
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	04/10/2022	14/11/2022	19/12/2022
<b>Resultado final</b>	<b>07/10/2022</b>	<b>21/11/2022</b>	<b>21/12/2022</b>
<b>MATRÍCULA</b>	<b>11/10/2022</b>	<b>23/11/2022</b>	<b>23/12/2022</b>
Publicação do quadro de vagas para a chamada dos classificáveis	14/10/2022	25/11/2022	27/12/2022
CHAMADA E MATRÍCULA DE CLASSIFICÁVEIS	17/10/2022	28/11/2022	29/12/2022

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a verificação, a apresentação e a veracidade dos documentos apresentados no ato da inscrição, de acordo com o exigido neste item.

5.2. Para inscrição na seleção de TRANSFERÊNCIA INTERNA e TRANSFERÊNCIA EXTERNA, são exigidos os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado (se o discente for menor de idade, o requerimento deverá ser assinado pelos pais ou pelo responsável legal – anexando à solicitação **cópia do RG do responsável que assinou o requerimento**);
- b) cópia do documento de identidade com validade nacional e com foto;
- c) declaração de discente **REGULARMENTE** matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme o Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- d) cópia do histórico escolar (será aceito documento emitido através do sistema acadêmico, contanto que seja possível realizar a autenticação eletrônica);
- e) cópia da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso, emitida pelo Ministério da Educação, podendo esta informação constar no histórico escolar apresentado (apenas para inscrições de transferência externa);
- f) cópia da matriz curricular do curso de origem a que o estudante está vinculado;
- g) cópia dos programas de disciplinas cursadas no curso em que está matriculado.

5.3. Somente será aceita uma inscrição para cada candidato(a), que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção entre os cursos listados no item 6 deste edital, o que deverá ser indicado pelo(a) requerente no formulário (Anexo I).

5.4. Será indeferida a inscrição de candidato(a) com tipo de ingresso no curso atual por nova modalidade/habilitação ou admissão que não seja similar ao do IFCE, a saber: exame de seleção para os cursos técnicos integrados e subsequentes e ENEM para os cursos de graduação.

5.5. Não poderão participar do processo de seleção discentes ingressantes na instituição de origem no período atual de **2022.2**.

5.6. Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

5.7. A relação das inscrições indeferidas que estiverem em desacordo com este edital será publicada no *site* [www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza), conforme o cronograma do item 4.

5.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando exposição de motivos e utilizando formulário (Anexo II) específico devidamente preenchido e assinado, o qual deverá ser apresentado na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Av. Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h, obedecendo rigorosamente ao cronograma estabelecido neste edital.

5.9. Para inscrição na seleção para INGRESSO COMO DIPLOMADO, são exigidos os seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- b) cópia de documento de identidade com validade nacional e com foto;
- c) cópia do diploma de conclusão de curso (frente e verso) ou certidão de conclusão devidamente autenticada;
- d) cópia do histórico escolar;
- e) cópia dos programas das disciplinas cursadas;
- f) cópia da matriz curricular do curso de origem.

## 6. DAS VAGAS OFERTADAS POR CURSO

6.1. 6.1. A ordem de preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente ao estabelecido no item 3.1 deste edital.

### **Cursos de licenciatura, de bacharelado e de tecnologia**

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Bacharelado em Engenharia Civil	10	Manhã	Construção Civil
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	10	Manhã	Indústria
Bacharelado em Engenharia de Computação	-	Integral	Telemática
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	07	Manhã	Telemática
Bacharelado em Turismo	15	Tarde	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Hotelaria	15	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	15	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Tecnologia em Telemática	04	Noite	Telemática
Tecnologia em Estradas	10	Noite	Construção Civil
Tecnologia em Saneamento Ambiental	10	Manhã	Construção Civil
Tecnologia em Gestão Ambiental	05	Manhã/Noite	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Processos Químicos	05	Manhã/Noite	Química e Meio Ambiente
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	05	Noite	Indústria
Licenciatura em Artes Visuais	05	Manhã	Artes
Licenciatura em Teatro	10	Tarde/Noite	Artes

Licenciatura em Física	15	Noite	Física e Matemática
Licenciatura em Matemática	15	Tarde	Física e Matemática

### Cursos técnicos subsequentes

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Técnico em Edificações	05	Noite	Construção Civil
Técnico em Guia de Turismo	-	Noite	Turismo, Hospitalidade e Lazer
Técnico em Instrumento Musical	06	Manhã	Artes
Técnico em Eletrotécnica	05	Noite	Indústria
Técnico em Mecânica Industrial	03	Noite	Indústria
Técnico em Segurança do Trabalho	05	Noite	Indústria
Técnico em Manutenção Automotiva	03	Noite	Indústria

### Cursos técnicos integrados

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TURNO</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>
Técnico Integrado em Edificações	05	Integral	Construção Civil
Técnico Integrado em Eletrotécnica	10	Integral	Indústria
Técnico Integrado em Mecânica	10	Integral	Indústria
Técnico Integrado em Química	05	Integral	Química e Meio Ambiente
Técnico Integrado em Informática	03	Integral	Telemática

6.2. Algumas aulas poderão ocorrer em outros turnos, por especificidades do curso.

6.3. Não foram ofertadas vagas pelas coordenadorias dos demais cursos.

## 7. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO DOS CURSOS OFERTADOS

<b>Curso</b>	<b>Ato autorizativo</b>	<b>Documento de reconhecimento</b>
Bacharelado em Engenharia Civil	Reconhecimento	Portaria nº 445, de 19/05/2017, publicada no DOU nº 96, de 22/05/2017, seção 1, págs. 19 e 20
Bacharelado em Turismo	Renovação	Portaria nº 866, de 09/11/2015, publicada no DOU nº 217, de 13/11/2015, seção 1, pág. 13. Renovado o reconhecimento pela Portaria nº 271, de 03/04/2017, publicada no DOU nº 65 de 04/04/2017, seção 1, págs. 117 e 118
Bacharelado em Engenharia de Computação	Reconhecimento	Portaria nº 46, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 144, seção 1, pág. 20, de 26/07/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249 em 28/12/2018, seção 1, pág. 204
Bacharelado em Engenharia de Mecatrônica	Reconhecimento	Portaria nº 431, de 21/10/2011, publicada no DOU nº 204, seção 1, pág. 20, de 04/11/2011, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/11/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, de 28/12/2018, seção 1, pág. 204
Bacharelado em Engenharia de Telecomunicações	Reconhecimento	Portaria nº 12, de 02/03/2012, publicada no DOU nº 45, seção 1, pág. 53, de 06/03/2012, renovada pela Portaria nº 1.095, de 24/12/2015, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 65, de 30/12/2015. Reconhecimento renovado pela Portaria nº 918, de 27/12/2018, publicada no DOU nº 249, em 28/12/2018, seção 1, pág. 204
Licenciatura em Artes Visuais	Reconhecimento	Portaria nº 215, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 214, seção 1, pág. 12, de 06/11/2012
Licenciatura em Teatro	Reconhecimento	Portaria nº 45, de 22/05/2012, publicada no DOU nº 106, seção 1, pág. 30, de 01/06/2012

Licenciatura em Física	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Licenciatura em Matemática	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Tecnologia em Estradas	Reconhecimento	Portaria nº 336, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, seção 1, pág. 263, de 30/04/2007
Tecnologia em Gestão Ambiental	Reconhecimento	Portaria MEC nº 578, de 29/11/2007, publicada no DOU nº 230, seção 1, pág. 34, de 30/11/2007
Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer	Reconhecimento	Portaria nº 616 – 19/12/2007
Tecnologia em Hotelaria	Reconhecimento	Portaria nº 337, de 27/04/2007, publicada no DOU nº 82, seção 1, pág. 263, de 30/04/2007
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	Renovação	Portaria MEC nº 3.852, de 15/12/2003, publicada no DOU nº 245, seção 1, pág. 34 de 17/12/2003, prorrogada pela Portaria nº 3.850, de 23/11/2004, publicada no DOU nº 225, seção 1, pág. 7, de 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 26 de 15/01/2018, publicada no DOU nº 11, seção 1, pág. 22, de 16/01/2018
Tecnologia em Processos Químicos	Renovação	Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 67, de 27/12/2012
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Reconhecimento	Portaria nº 64, de 28/02/2008, publicada no DOU nº 41, seção 1, pág. 25, de 29/02/2008, renovada pela Portaria nº 286, de 21/12/2012, publicada no DOU nº 249, seção 1, pág. 13, de 27/12/2012
Tecnologia em Telemática	Reconhecimento	Portaria MEC nº 3.851, de 15/12/2003 – DOU de 17/12/2003, prorrogada pela Portaria MEC nº 3.850, de 23/11/2004, DOU de 24/11/2004, renovada pela Portaria nº 276, de 20/04/2018, publicada no DOU nº 77, seção 1, pág. 36, de 23/04/2018
Técnico em Edificações	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Guia	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 13/08/2010

de Turismo		
Técnico em Instrumento Musical	Reconhecimento	Resolução nº 027, de 09/09/2011
Técnico em Mecânica Industrial	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Segurança do Trabalho	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Eletrotécnica	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico em Manutenção Automotiva	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Edificações	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Química	Reconhecimento	Resolução nº 003, de 17/01/2020
Técnico Integrado em Eletrotécnica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Mecânica	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007
Técnico Integrado em Telecomunicações	Renovação	Resolução nº 005, de 06/12/2000
Técnico Integrado em Informática	Reconhecimento	Resolução nº 004, de 26/03/2007

## 8. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos serão conferidos e analisados pela coordenação do curso a que o candidato concorre.

## 9. DO RESULTADO

9.1. Os resultados serão publicados na página do *campus* de Fortaleza do IFCE ([www.ifce.edu.br/fortaleza](http://www.ifce.edu.br/fortaleza)) até as 23h59 dos dias estabelecidos no cronograma constante neste edital.

9.2. Não será divulgado resultado por telefone ou por quaisquer outros meios além do indicado no subitem 9.1 deste edital.

## 10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula dos classificados será realizada de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) do *campus* de Fortaleza, situado na Av. Treze de Maio, nº 2081 – Benfica, Fortaleza - Ceará. O não comparecimento no dia e horário marcado para a matrícula implicará a perda da vaga no curso pretendido.

10.2. O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula:

- a) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- b) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio - frente e verso (apenas para os classificados aos cursos técnicos e superiores);
- c) 2 fotos 3 x 4 recentes (não digitalizadas);
- d) cópia do Título de Eleitor;
- e) comprovante da última votação (pode ser substituído pela Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE);
- f) cópia do Certificado de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- g) cópia da Carteira de Identidade;
- h) cópia do CPF;
- i) cópia do comprovante de endereço atualizado e com CEP, em nome do(a) requerente ou de responsável quando este for menor de idade;
- j) documento atestando a situação (participação ou dispensa) do(a) discente em relação ao ENADE (apenas para os classificados à transferência externa).

10.3. As cópias exigidas no subitem 10.2 deverão ser entregues acompanhadas dos originais, para conferência no local, ou autenticadas em cartório.

10.4. Após a matrícula dos classificados, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS de cada curso, de acordo com o cronograma constante no subitem 4.2 deste edital, às 9h na Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), seguindo-se a ordem de classificação até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se ao critério de prioridade previsto no item 3 deste edital.

10.4.1. O candidato que não estiver presente na hora da chamada dos classificáveis perderá a vaga.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A fundamentação constitui pressuposto do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo ao expor seu pedido e respectivas razões em formulário específico (Anexo II).

11.2. Em hipótese alguma serão analisados documentos **exigidos no ato da inscrição** apresentados fora do período estabelecido para as inscrições.

11.3. As respostas aos recursos sobre inscrição serão divulgadas conforme o cronograma constante neste edital. As respostas aos recursos sobre a análise realizada pelas coordenadorias de curso dos documentos apresentados serão divulgadas junto ao resultado final, podendo haver alteração na classificação dos candidatos.

## 12. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

12.1. Fica determinado o dia 13 de setembro de 2022 para a interposição de recurso e impugnação dos atos deste edital, em termo de exposição de motivos de forma clara que deverá ser

entregue na recepção central do *campus* de Fortaleza do IFCE, na Av. Treze de Maio, nº 2081, no horário das 8h às 19h, por meio do termo de apresentação de recursos (Anexo II).

12.2. Não serão analisados recursos *a posteriori* sobre os critérios estabelecidos neste edital.

### 13. DO TESTE DE HABILIDADE

13.1. Além da análise de documentos, os(as) candidatos(as) que pleiteiam vagas para o curso **Licenciatura em Teatro** que não tiveram suas inscrições indeferidas serão submetidos ao teste de aptidão conforme o disposto a seguir:

13.1.1. Para os(as) candidatos(as) com inscrição deferidas no curso Licenciatura em Teatro, o **teste de aptidão será realizado na sala de Práticas Cênicas 03 – Antigo Espaço Zen, no Departamento de Artes do campus de Fortaleza do IFCE**, na Av. Treze de Maio, nº 2081, das 8h às 12h, de acordo com a data definida no cronograma deste edital, segundo os critérios abaixo descritos:

prova de interpretação, na qual o(a) candidato(a) deve realizar uma cena de até 10 minutos, de livre escolha (pontuação máxima: seis pontos);

avaliação de documento escrito que contenha a sinopse e a concepção da cena criada (pontuação máxima: dois pontos);

avaliação do currículo artístico do(a) candidato(a) com atividades comprovadas em artes cênicas, por meio de programas de espetáculo e/ou recortes de jornal/revista (pontuação máxima: dois pontos, com 5 décimos de pontos para cada ano comprovado).

13.1.2. O documento com a sinopse e a concepção da cena criada e o currículo artístico do candidato devem ser entregues à banca examinadora no dia da prova de interpretação.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os cursos ofertados neste edital poderão funcionar em um ou mais turnos atendidos pela instituição, de acordo com o planejamento das atividades e o calendário letivo institucional adotado, devendo o(a) candidato(a) adequar-se ao horário de seu curso e turma.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do *campus* de Fortaleza do IFCE.

Fortaleza, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ EDUARDO SOUZA BASTOS

Diretor-geral do IFCE *campus* Fortaleza



Documento assinado eletronicamente por **Jose Eduardo Souza Bastos, Diretor(a) Geral do Campus Fortaleza**, em 12/09/2022, às 17:00, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4107769** e o código CRC **8DBAB37A**.